



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

00158

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 1.818, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1985

"Concede subvenção à Sociedade São Vicente de Paulo do Conselho Particular de Cruzeiro".

Doutor PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças crédito especial de Cr\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros), destinado a conceder subvenção à Sociedade São Vicente de Paulo do Conselho Particular de Cruzeiro.

Artigo 2º - As despesas ora comprometidas, correrão por conta do excesso de arrecadação a se verificar neste exercício financeiro.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 02 de dezembro de 1985


PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro,
em 02 de dezembro de 1985.


SALMA LUZIA DE SOUZA

Auxiliar da Procuradoria